

PROJETO DE LEI Nº 032/2015, 10 de Agosto de 2015

Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial ou total no valor de R\$ 16.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1272/2014, de 22 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

Órgão:	09.00 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Unidade:	09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Projeto/Atividade:	2.036 – Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	
Modalidade:	61 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	10.000,00
Projeto/Atividade:	2.039 – Gestão das Políticas do Meio Ambiente	
Modalidade:	67 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	6.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	09.00 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Unidade:	09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Projeto/Atividade:	2.037 – Apoio a Agroindústria Familiar - Agregação de Valor	
Modalidade:	62 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	10.000,00
Projeto/Atividade:	2.039 – Gestão das Políticas do Meio Ambiente	
Modalidade:	66 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	6.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1272/2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação

da Lei N° 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 10 de Agosto de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 037/2015

Em 10 de Agosto de 2015

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC**

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI N° 032/2015 – Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial ou total no valor de R\$ 16.000,00 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA – No desenvolvimento de nossas atividades faz-se necessário adequar dotações do nosso orçamento, em especial no Fundo Municipal de Apoio à Agricultura.

A suplementação no Fundo de Apoio a Agricultura é remanejamento dentro da própria secretaria para adequar o orçamento de acordo com a necessidade para manutenção das atividades da mesma.

Certos da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal**